

Nascer do Sol

10-09-2022

Periodicidade: **Semanal**Classe: **Informação Geral**Âmbito: **Nacional**Pagina(s): **32**

Novo juiz na instrução do caso BES

Maria Moreira Rato
maria.rato@nascerdosol.pt

O substituto de Ivo Rosa tem 44 anos e pouco mais de três de experiência enquanto magistrado, segundo a lista de antiguidade dos magistrados judiciais referente a dezembro passado.

Depois de Ivo Rosa, Pedro Miguel dos Santos Correia ocupa o cargo de juiz responsável pela instrução do processo BES/ GES e decidirá se Ricardo Salgado e os restantes arguidos irão ou não a julgamento por crimes económicos. «Tendo saído o Sr. Juiz Ivo Rosa do Juízo 2, o processo n.º 324/14.0TELSB, também conhecido como processo BES/GES, continua no respetivo juízo e será tramitado pelo Sr. Juiz aí colocado a exercer funções», explicou o órgão de gestão e disciplina dos magistrados, frisando que «a transferência de um juiz para outro juízo por via do movimento



Ivo Rosa deixa a instrução do caso BES por subir a desembargador da Relação de Lisboa

não viola o princípio do juiz natural» e avançando que a distribuição foi «efetuada aleatoriamente» para aquele Juízo do Tribunal Central de Instrução Criminal (TCIC).

O profissional, que conta com pouco mais de três anos de experiência, de acordo com a lista de antiguidade dos magistrados judiciais referente a dezembro de 2021, do novo e alargado Tribunal, conhecido como 'Ticão', está co-

locado neste desde o último movimento judicial do mês corrente. No entanto, a informação que consta no Estatuto dos Magistrados Judiciais (EMJ) indica que para este tribunal só poderão ir trabalhar juizes com mais de dez anos de carreira, ou seja, pelo menos mais seis e meio ou sete do que Pedro Correia.

O problema é que Pedro Correia foi o único candidato ao preenchimento da vaga e o EMJ

também prevê que tal possa acontecer quando não haja nenhum candidato com maior antiguidade e que reúna os requisitos para concorrer a este lugar. Isto é, podem ser selecionados os juizes que concorrem por ordem da respetiva antiguidade também, ficando na condição de interinos.

«São nomeados, de entre juizes de direito com mais de 10 anos de serviço, com classificação não inferior a Bom com

distinção e preferencialmente com formação específica na respetiva área de competência, os magistrados judiciais colocados nos seguintes juizes ou tribunais de competência especializada: (...) l) Tribunal central de instrução criminal», pode ler-se no EMJ.

Há apenas cinco dias, o presidente do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) alertou 39 novos juizes para as dificuldades de fazer justiça num momento complexo da História, em que a desinformação e as «tentativas de subjugação dos juizes ao poder político» dominam e comprometem, consequentemente, a independência judicial. A falar aos juizes que concluíram o 35.º curso normal do Centro de Estudos Judiciários, Henrique Araújo, presidente do STJ, e do CSM por inerência, alertou os novos magistrados para o «escrutínio sem paralelo» a que estarão sujeitos, recomendando-lhes «um comportamento cívico irrepreensível e uma atividade social discreta, com a moderação que a responsabilidade do cargo exige».